

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESCPR

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE INTEGRADA DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.

ERRATA II

Considerando que a exigência exposta no item 6.4.11 é idêntica à exposta no item 6.4.2, exclui-se o item 6.4.2 para uniformidade do instrumento.

ONDE SE LÊ:

6.4.2. Documento com indicação dos Responsáveis Técnicos, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (CREA e/ou CAU), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais.

6.4.2.1. Os profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos para fins de comprovação da sua Capacidade Técnico-Profissional deverão, obrigatória e efetivamente, participar dos serviços que constituem objeto da licitação, admitindo-se, em caráter excepcionalíssimo, a substituição por profissional com experiência equivalente ou superior devidamente comprovada, nos termos exigidos neste EDITAL, e desde que haja motivo justificado e aceito expressamente pelo SENAC/PR.

LEIA-SE:

6.4.2. (Excluído conforme Errata II)

Curitiba-PR, 22 de julho de 2025.

Comissão Especial de Licitação